

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO**

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 6.085 de 2018 que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos usuários do serviço de transporte coletivo urbano municipal.

## Requerimento nº 2140/2020

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES **Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL. COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.085 DE 2018. QUE DISPÕE SOBRE O DESEMBARQUE DE MULHERES. IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 4140/2020 Data: 10/08/2020 - Horário: 09:18



APROVADO

1 JAGJ 2020

Vereador Felipe César - FC Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 6.085 de 2018 que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos usuários do serviço de transporte coletivo urbano no município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira 05 de Agosto de 2020.

Vereador Roderley Miotto